

MANIFESTO DA COMUNIDADE REGIONAL CONTRA A MARGINALIZAÇÃO DO PRÍNCIPE – O CASO ANFITRITE E OUTROS

E depois do Luto?

O recente naufrágio do navio Anfitrite que aconteceu no país, em pleno Oceano Atlântico e transformou a Região Autónoma do Príncipe no epicentro de uma autêntica tragédia, seria relativamente tolerável, apesar do luto, sofrimento e dor que provocou no contexto regional, afetando, com tal, por contaminação de parentesco, relações de amizade e de outra natureza, a totalidade da população desta ilha, se não se tratasse de um fenómeno recorrente, provavelmente, só comparado, salvaguardados os contextos históricos de ocorrência e a qualidade de instrumentos e meios tecnológicos postos à disposição dos humanos ao longo dos tempos, ao período mais dramático da História Trágico-Marítima Internacional.

A Autonomia Regional do Príncipe é um corolário do Estado Unitário Descentralizado, com fundamento na necessidade de um harmonioso desenvolvimento e coesão territorial de todo o País, de onde resulta o dever de subsidiariedade do Estado na cooperação com a Região Autónoma para a mitigação e correção das desigualdades derivadas da dupla insularidade, por força da sua natureza ultraperiférica.

Pois, o Estado resignou-se deste dever e o Príncipe não aceita!

Nenhum cidadão compreende, sobretudo aqueles que vivem cá na ilha do Príncipe e são as maiores vítimas deste recorrente processo, que a adoção de medidas e decisões políticas do Governo Central, com o objetivo de ligação inter-ilhas e

diminuição de assimetrias em termos de desenvolvimento entre elas, seja, voluntária ou involuntariamente, sinónimo de morte, luto e frustração, periodicamente, configurando, consciente ou inconscientemente, um processo gradual e, aparentemente, sistemático, cujo objetivo é a aniquilação de uma comunidade inteira. Sim, é disto que se trata, infelizmente, tendo em conta o seu carácter periódico, apesar de sistemáticas chamadas de atenção do poder e sociedade civil regional.

A ação dos decisores políticos dos governos centrais, neste âmbito, enquanto humanos responsáveis e politicamente imputáveis, não pode ter como finalidade, consciente ou inconscientemente, tornar o “tempo” circular e repetitivo semeando dor, sofrimento, luto, marginalização, periferização, angústia e frustração de uma comunidade inteira. Não merecemos isto!

É a comunidade regional que tem sofrido, periodicamente, perdendo os seus filhos, entre repetitivos episódios de lamentação e expressão de solidariedade distante, nalguns casos, até, carregados de gestos folclóricos de manifestação de lágrimas de crocodilo, imbuídos, contudo, de sobrançeria, arrogância, desprezo, achincalhamento público e marginalização.

Factos desta gravidade e periodicidade não podem ser esquecidos numa comunidade pequena, mas digna e dotada de valores, representações e instituições, que vem sofrendo, contudo, ao longo dos tempos, de um claro sintoma de marginalização, cuja manifestação não se resume ao triste episódio de transporte inter-ilhas mas atingem outros domínios não menos importante.

Todos nos lembramos do processo de realização e implementação do projeto inicial de ligação internacional do país ao cabo submarino de fibra ótica em que o Príncipe foi, objetiva

e propositadamente, marginalizado em todo o processo em causa, por clara manifestação de um propósito hegemónico, estéril e ignóbil.

Todos nos lembramos, mais recentemente, do processo de negociação do novo Protocolo do Acordo de Parceria para a Pesca com a União Europeia onde, o Príncipe, dotado da sua própria representatividade política e institucional, decorrente do Estatuto Político-administrativo que suporta tal propósito, característico de uma entidade que está mais próxima dos cidadãos e, mantém, por isso, com estas, um alto grau de autoidentificação, na encruzilhada entre a democracia representativa e a democracia participativa, não foi sequer chamada para dar a sua opinião neste processo que, até, poderá contribuir, no futuro, para lesar os interesses das gerações vindouras no contexto regional, neste domínio específico, como aliás, já está a acontecer, prejudicando duramente os nossos pescadores.

Não podemos estar, definitivamente, a sofrer os erros de uma opção governativa dos outros, má ou boa, que, podem contribuir, no futuro, para o agravamento dos problemas da nossa comunidade. Não resolvemos abraçar o projeto da Reserva da Biosfera protegida pela UNESCO para que os impactos ou consequências das políticas negativas dos governos nacionais abortem os objetivos inerentes a este propósito. Este é um caminho que escolhemos de forma consciente, com forte participação e mobilização popular e responsabilidade. Por isso, exigimos, como comunidade, ser ouvidos e respeitados em todos os processos que, voluntária ou involuntariamente, coloquem em causa este grande objetivo.

Não nos podem pedir ou exigir, como membros desta comunidade regional, simultaneamente, diligências procedimentais e organizacionais que, eventualmente, poderão

contribuir, paulatinamente, ao longo dos tempos, para a garantia do equilíbrio económico-financeiro regional e, consequentemente, dar uma resposta aos problemas sociais, prementes e futuros, de todos aqueles que cá vivem, de acordo com o Estatuto Político-Administrativo da Região, dispensando, deste modo, apoios, ajudas ou iniciativas do governo central e, todavia, amputarem-nos de todos os instrumentos, nos domínios da exploração dos recursos naturais da nossa terra, incluindo aqueles que advêm das Pescas, Petróleo e outros.

Ainda em luto e muito sofrimento, decorrente do triste episódio Amfitriti, nós, cidadãos da ilha do Príncipe, exatamente no dia de comemoração simbólica do vigésimo quarto aniversário da Autonomia Regional, aproveitamos esta oportunidade para exortar todos os órgãos de poder em São Tomé e Príncipe para:

1. O Príncipe ser respeitado, de ponto de vista institucional e comunitário, porque também fazemos parte da comunidade nacional, de acordo com os pressupostos da organização política e administrativa do país;
2. Criação de condições de natureza operacional, de fiscalização portuária e de outras, para que o referido episódio nunca mais volte a acontecer, manchando de sangue, lágrimas e luto, periodicamente, toda a comunidade regional;
3. Criação condições para que o processo de transporte inter-ilhas, através de meio aéreo, seja regulado por um decreto próprio que regulamenta a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos que vivem cá na ilha, tornando os bilhetes muito mais baratos, prosseguindo, com tal, objetivos de coesão social e territorial;
4. Criação da previsibilidade procedimental e política, de acordo com regras de boa governação, civilidade e decorrente do Estatuto Político Administrativo da Região

Autónoma do Príncipe e outros instrumentos legais, ao nível das relações entre o governo central e o governo regional, e que estas não flutuem em função de questiúnculas partidárias quando ocorre mudanças nos respetivos governos;

5. Os órgãos de poder regional serem auscultados, sempre, nos eventos contratuais, de âmbito internacional que o país participa, cujo objetivo é a exploração dos recursos naturais regionais que podem colocar em causa os interesses da própria região;
6. Criação de condições para o aprofundamento autonómico, decorrente do cumprimento dos objetivos e propósitos expressos no Estatuto Político-Administrativo da Região, aprovado pelo pela Assembleia Nacional com maioria qualificada.

Porque esta é uma CAUSA DA NAÇÃO SANTOMENSE, exigimos tudo isto em nome de uma sã convivência comunitária e, sobretudo, para que depois do Luto, não venha mais Luto e sofrimento, como tem acontecido, com todas as consequências que tal facto acarretaria. Que nunca mais o Sal do Atlântico se converta, dolorosa e teimosamente, em lágrimas de um Príncipe!

Ilha do Príncipe, 29 de abril de 2019

Os cidadãos da Ilha do Príncipe

Nº	Nome	Nº Bilhete de Identidade
1	Vences Esilande	1098876
2	Manuel Ventura V. Mendes	94861
3	Aldo Pires dos Santos	102675

4	José Cassandra	67594
5	João Soares Paiva	48559
6	Thiener dos Prazeres Luthes	24672
7	Benedito Afonso Leão da Trindade	38108
8	Carlos Manuel do Silva	64066
9	Natalia Raposo	70408
10	Elis Honório Casanova	107201
11	Caetano Almeida Andrade	117392
12	João Pedro Nicolau	75781
13	Leandro dos Santos Alves	138359
14	Antonio Félis	39747
15	Georgina Joana Monteiro	142399
16	Alcides Cassanova	109146
17	Bertrando Raposo	86741
18	Simão Artur dos Matus	118217
19	Guilherme do S. V. dos Prazeres Rocha	83558
20	Manuel Andrade	9803313

Nº	Nome	Nº Bilhete de Identidade
21	Alberto Real Soares	40834
22	Vilma Santos	109276
23	João Raposo L. do modo	98434
24	Waldemar do S. V. do S. V.	80066
25	Emerson Cruz	101027
26	Evandro Fernandes	125634
27	Georgina Almeida	125605
28	Yvela Botelho	126728
29	Luís Henrique	
30	Rodolfo Sales	111580

Nº	Nome	Nº Bilhete de Identidade
21	Augustina Gomes	
22	Amélia deiga	
23	Carlos da Cruz	
24	Victorino da Costa 99	24115
25	Wladimir	135449
26	Fernando f. ma B.I	35136
27	Maria Aurora	
28	Leida Aurora B.I	142188
29	Elis Genea Garcia n.º 6.1.1.1.	
30	Pi Ta M. m. m. m.	
31	WILSA DA Mota	
32	Germino Costa	87083
33	Domingos Bolam	43483
34	Manoel da Costa	
35	Paulo Maria	52.166
36	Victoria Managem	
37	Carla da Cruz	
38	HELDER Soares Costa	
39	Arzémio Cassandra	64174
40	Helmi Vem Cruz Dias	130979
41	HILTON LIMA DE BARROS	10828
42	Roldomiro das P. Borges	111344
43	Fátima Cardoso Cassandra	76951
44	Eulico Sanchez Borges	151394

<u>Nome</u>	<u>B.I</u>
Anabela Mendes de Pinho	
Maura Fortes	
Ni Van feneine Lopes	Nº 157544
Wenano do Socor	Nº 147100
Yil BCS / a y ração	
Reolinda Tavares	
Alextom dos Ajos Martins	
Edicleita Santes	142086
Pomlira da graça	
Comença Silva	
Helena dos Prazer	
Maria Daio	
Eugenia Soares Maquenga da Costa	
alegriolinda Oliveira Martins	51059
Lussara da Graça	
Felipebete David	
Státalia Bonfim	
Guvelina Lima Andrade	
Ludomila Ohoz	
Eugénio Miranda	122084
Jauna Gomes	127053
Feralei Gomes	131130

Joana Moreira - Alcade - 63372

Isabel Miranda - AEROPONCO^{BI} 98953

Kenê

Belarmino Alves — 14301

Renata Gomes da Costa - 142271

Josefa Aurélio — 941857

Américo Alves dos Ramos - 9908672 —

João Paulo Cardoso — 63575

Isabel Okel

Jose Cassandra — 68035

Autômio Machado - 47381